



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Festival de Calouros Infanto-Juvenil do Município de Jaguaré
Realização: Secretaria Municipal de Cultura de Jaguaré

1ª Categoria 06 a 09 anos

2ª Categoria 10 a 13 anos

3ª Categoria 14 a 17 anos



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CRONOGRAMA

Anexo 1

EVENTO	PERÍODO/LOCAL
Publicação do edital do festival "A Voz Estudantil" no site da PMJ.	09 de agosto
Divulgação nas escolas e nas oficinas da Secretaria de Cultura.	10 a 30 de agosto
Período de inscrições no site www.jaguare.es.gov.br/ .	Início às 9h do dia 15/08 e término às 15h do dia 02/09 de 2022
Divulgação da Lista de Candidatos Inscrições para o Concurso por categoria.	05 de setembro
Período de recursos sobre Cadastro das Inscrições no site www.jaguare.es.gov.br/ .	Início às 9h do dia 05/09 e término às 15h do dia 09/09 de 2022
1ª ETAPA	
Divulgação do Cronograma das Audições por categoria.	10h do dia 19/09/2022
Audições presenciais no Auditório da PMJ.	Início às 9h do dia 26/09 e término às 16h do dia 30/09 de 2022
Resultado dos Classificados para a 2ª etapa por categoria no site www.jaguare.es.gov.br/ .	10h do dia 05/10/2022
2ª ETAPA	
Período de envio da música (playback) no site www.jaguare.es.gov.br/ , ficando isentos os candidatos que irão usar instrumentos.	Início às 9h do dia 24/10 e término às 16h do dia 28/10 de 2022
Apresentações no Centro de Convivência Marcelina Coco.	13h30min do dia 11/11/2022
Resultado dos Classificados para a Final (3ª etapa) por categoria no site www.jaguare.es.gov.br/ .	8h do dia 14/11/2022
3ª ETAPA	
Votação Online: abertura da votação no site www.jaguare.es.gov.br/ .	Início às 12h do dia 21/11 e término às 19h30min do dia 09/12 de 2022
Período de envio da Música (playback) no site ou se for ao vivo, indicar no site quais instrumentos serão usados (teclado, bateria, cajon, violão, guitarra e contrabaixo). Não será permitido música <i>Acapella</i> (sem recursos), nessa etapa. www.jaguare.es.gov.br/ ,	Início às 9h do dia 28/11 e término às 16h do dia 30/11 de 2022
Apresentação final na Sexta Cultural com a presença da Comissão Julgadora Especial.	Início às 19h do dia 09/12/2022
Resultado final e premiação no palco da Sexta Cultural.	09 de DEZEMBRO de 2022



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. APRESENTAÇÃO

A VOZ ESTUDANTIL é um projeto criado em 2019 (onde houve sua 1ª edição), voltado para os estudantes do Município de Jaguaré, com idades de 06 a 17 anos, que se interessam por qualquer tipo de música e que possuem uma vocação artística. Atualmente existem muitos alunos que se enquadram neste perfil e que podem trazer através de um maior incentivo, mais descontração e integração entre os colegas durante os intervalos das aulas. É uma oportunidade para o Município desenvolver uma atividade que agrade a todos e que é relacionada ao público jovem.

1.1. JUSTIFICATIVA

O Município de Jaguaré através da Secretaria Municipal de Cultura vem ao longo dos anos desenvolvendo oficinas voltadas para a formação artística como: bateria, dança, teatro, teclado, violão, flauta doce, cavaquinho, musicalização, canto coral, reciclagem, dentre outras, o que tem envolvido um grande número de crianças, adolescentes e jovens desenvolvendo tais habilidades e o despertar para algo maior no meio artístico. Dentre estes, a grande maioria são estudantes. Visando essa grande demanda e interesse desse público em participar de algo além das oficinas, criou-se **A VOZ ESTUDANTIL**, incentivo e oportunidade de participação e descobertas de talentos.

1.2. FINALIDADE

A VOZ ESTUDANTIL tem a finalidade de incentivar a cultura musical. Poderão se inscrever alunos com idades de 06 a 17 anos, devidamente matriculados em qualquer escola municipal, estadual, federal ou privada, e com residência localizada no município de Jaguaré.

2. REGULAMENTO

2.1. INSCRIÇÕES

Para participar do **A VOZ ESTUDANTIL**, somente serão aceitas inscrições realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o estudante ou responsável acessar o site www.jaguare.es.gov.br/ no período de inscrição dará início às 9h do dia 15/08 e término às 15h do dia 26/08 de 2022. Qualquer dificuldade ou dúvida, procure a Secretaria Municipal de Cultura.

O Poder Público Municipal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. Só serão aceitas inscrições individuais ou em duplas. A inscrição será aceita somente para alunos regularmente matriculados em qualquer escola municipal, estadual, federal ou privada localizada no município de Jaguaré, mediante a Declaração da Escola que deverá ser apresentada no ato da 1ª Etapa de acordo com a data no anexo 1.

2.3. A participação no **A VOZ ESTUDANTIL** é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 2.4.** O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 dias da data agendada para a apresentação (2ª e 3ª etapas), onde chamaremos o próximo candidato pelo requisito classificação, nota maior para se apresentar, preenchendo essa vaga.
- 2.5.** Em caso de desistência não justificada, o candidato ficará impossibilitado de participar do concurso **A VOZ ESTUDANTIL** no ano seguinte.
- 2.6.** A simples inscrição do cantor já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 2.7.** Declaração da Escola comprovando que o aluno está devidamente matriculado.
- 2.8.** Poderão se inscrever estudantes na faixa etária entre 6 (seis) a 17 (dezesete) anos completos até a data de 30 de agosto de 2022.

3. APRESENTAÇÕES

- 3.1.** As apresentações do **A VOZ ESTUDANTIL** ocorrerão em três etapas, sendo elas:

1ª etapa: seletiva e classificatória (números ilimitados de inscrições).

2ª etapa: avaliativa e classificatória de 10 (dez) candidatos onde serão selecionados 05 de cada categoria para a final.

3ª etapa ou Etapa Final: 05 (cinco) apresentações por categoria no palco da Sexta Cultural.

- 3.2.** Na 1ª etapa, as apresentações serão avaliadas por categorias (1, 2 e 3) e em seguida por ordem alfabética (A a Z), onde haverá entrega e conferência dos documentos. (Sendo 30 inscritos por cada período: manhã e tarde, a partir do primeiro dia e havendo necessidade de novas audições, abriremos novas datas de acordo com a demanda).
- 3.3.** Na 2ª terá o seguinte critério, primeiramente por categorias (1, 2 e 3) e em seguida por ordem alfabética (A a Z).
- 3.4.** Na 3ª etapa, a ordem da apresentação será, primeiramente, por categorias (1, 2 e 3) e em seguida, por ordem alfabética (A a Z).
- 3.5.** Cada candidato apresentará 01 (uma) música utilizando o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para a apresentação, podendo ser utilizado o recurso de playback, acompanhamento de violão ou teclado, ou o canto *acapella* (sem recursos), lembrando dos cuidados ao enfrentamento da pandemia do COVID19, sendo distanciamento, instrumentistas fazendo o uso da máscara, e cantores sem máscara enquanto se apresentam.
- 3.6.** De acordo com a evolução do candidato para as próximas etapas, o candidato deverá escolher uma nova canção, não podendo repetir a mesma canção em outras etapas. Caso isso ocorra o candidato estará automaticamente desclassificado.
- 3.7.** Aos candidatos que participaram do A VOZ ESTUDANTIL 2019, fica vetado o uso de canções utilizadas no Festival anterior, caso isso ocorra, o candidato será eliminado dessa edição.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

4.1. Ao se inscrever no **A VOZ ESTUDANTIL**, os candidatos cedem de forma gratuita à promotora, todos os direitos autorais dos vídeos gravados pelos candidatos nas 1ª e 2ª etapas e imagens e vídeos tiradas durante a apresentação no palco da Sexta Cultural (3ª etapa), por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

4.2. Os candidatos autorizam a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos e imagens, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

4.3. Os candidatos não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos e imagens em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

4.4. Autorização de direitos de uso de imagem disponibilizada no site, assinada pelos pais ou responsáveis.

4.5. O Candidato deverá baixar e levar assinado pelo responsável a Autorização de direitos de uso de imagem na 1ª Etapa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. As avaliações dos candidatos serão realizadas em 03 (três) etapas, utilizando as seguintes formas e critérios (afinação, ritmo, respiração, presença de palco, performance e domínio da letra da canção):

1ª etapa: Os candidatos se apresentarão cantando uma música de livre escolha, onde através dos critérios acima, serão selecionados 10 (dez) candidatos por categoria pelo julgamento da comissão julgadora, passando para a próxima etapa.

2ª etapa: Os candidatos se apresentarão cantando uma **NOVA** canção (não podendo repetir a música anterior), onde a comissão julgadora avaliará (sempre usando os critérios de avaliação) e selecionará os 05 (cinco) finalistas de cada categoria para a apresentação final.

3ª etapa: Os candidatos se apresentarão no palco da Sexta Cultural com a presença da comissão julgadora, demais candidatos e público presente, onde a escolha dos ganhadores serão feitas através das notas da comissão julgadora somadas ao resultado do Votação Online.

5.2. Resultado Final: A escolha dos ganhadores serão feitas pela soma dos pontos da **VOTAÇÃO ONLINE** aberta no site da prefeitura no período de 21 de novembro a partir das 12h até o dia 09 de dezembro de 2022 até às 19h e 30min, onde os 05 (cinco) candidatos serão classificados mediante o resultado do maior número de votos, ficando respectivamente: 10 pontos (1º Lugar), 09 pontos (2º Lugar), 08 pontos (3º Lugar), 07 pontos (4º Lugar), e 06 pontos (5º Lugar), e pontos da avaliação da **COMISSÃO JULGADORA** após as apresentações no palco da Sexta Cultural.

*A lista dos finalistas serão disponibilizados no site da prefeitura onde o público poderá votar no candidato de sua preferência.

5.3. A votação será aberta ao público e ilimitada. Em casos de dificuldades para a realização da votação, procure a Secretaria Municipal de Cultura para maiores esclarecimentos ou dúvidas.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.4. Em caso de empate, na somatória dos pontos a decisão será através do voto popular (aclamação) entre os candidatos empatados.

6. COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora do **A VOZ ESTUDANTIL** não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição, que podem inclusive, gerar a desclassificação dos candidatos.

6.2. Caberá à organização do **A VOZ ESTUDANTIL**, cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como divulgar o resultado dos vencedores.

6.3. A organização do evento não se responsabilizará por disponibilizar os playbacks ou músicos para acompanhar os candidatos nas etapas do Concurso.

6.4. A comissão organizadora do A VOZ ESTUDANTIL será composta pelos seguintes membros:

- Adimar Zardo Salvador (Maestro e Coordenador da Voz Estudantil);
- Cleidiani Canal (Responsável Administrativo e Financeiro);
- Elias de Jesus Viana (Secretário de Cultura);
- Gabriela da Silva de Souza (Responsável inscrições);
- Geruza Tognere (Coordenadora da Cultura);
- João Paulo Rigo Barros (Maestro da BAMMUJA);
- Rodinei Alves da Silva (Transporte e Organização).

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora das duas primeiras etapas será composta por 06 (seis) componentes sendo eles:

- Relator: Adimar Zardo Salvador (Maestro dos Coros da PMJ);
- Ana Paula Dias de Souza (Professora de Dança da PMJ);
- Edalmo Ribeiro Dantas (Professor de Flauta Doce e Violão da PMJ);
- Elias Jesus Viana (Secretário Municipal de Cultura);
- Geruza de Fátima Tognere (Cantora e Coordenadora da Secretaria de Cultura da PMJ);
- João Paulo Rigo Barros (Maestro da BAMMUJA da PMJ).

7.2. A comissão julgadora **TÉCNICA** que será na etapa final, será composta por 05 (cinco) componentes mais a inserção do Jurado Online (votação no site da PMJ), sendo eles:

- Relator: Adimar Zardo Salvador (Maestro dos Coros da PMJ);
- João Paulo Rigo Barros (Maestro da BAMMUJA da PMJ);
- Convidada: Carla Camporez (Maestrina – São Mateus);
- Convidada: Vanessa Reis (Cantora – Linhares).
- Convidado: Heraldo Filho (Maestro e Coordenador dos Corais da SEDU - Vitória);
- Votação Online: resultado da votação online no site da Prefeitura Municipal de Jaguaré;

7.3. As decisões da Comissão Julgadora Técnica serão irrecorríveis.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. PENALIDADES

8.1. A organização do evento poderá aplicar penalidades aos candidatos que descumprirem as seguintes regras:

- a) Atraso igual ou superior a 05 (cinco) minutos para início do show, de acordo com a ordem de apresentações.
- b) Não serão considerados como trabalhos submetidos ao concurso e suas apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento.
- c) Não serão aceitas no concurso canções que contenha os seguintes conteúdos:
 - ✓ Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
 - ✓ Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social, cultural e religiosa;
 - ✓ Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
 - ✓ Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
 - ✓ Músicas com conteúdo pornográfico;
 - ✓ Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

9. PREMIAÇÃO

9.1. O vencedor será anunciado no palco da Etapa Final e divulgado em veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguaré;

9.2. Os finalistas receberão certificado de participação no **A VOZ ESTUDANTIL**;

9.3. Os três primeiros lugares de cada categoria, receberão uma premiação em dinheiro nos valores de: 1º lugar: R\$ 700,00; 2º lugar: R\$ 500,00 e 3º lugar: R\$ 300,00.

9.4. As escolas dos candidatos/alunos vencedores (1º lugar de cada categoria), receberá uma premiação de R\$ 500,00.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.2. As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

10.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

10.4. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura ou pelo e-mail: cultura@jaguare.es.gov.br.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Jagaré, 08 de junho de 2022.

Elias Jesus Viana
Secretário Municipal de Cultura